



# Imprensa Oficial

## PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 053, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“O Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação”:

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao segurado **JAMIL BALDUINO MACHADO**, matrícula nº 067, ocupante do cargo de Economista, Referência 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 - RPPS, conforme Processo nº 026/2014 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de novembro de 2014**.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze”.

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativa

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**  
**Código Identificador:** iBlumJPA

## PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 054, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“O Decreto nº 053, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação”:

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à segurada **MILCA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 202, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Classe “E”, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 - RPPS, conforme Processo nº 036/2014 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de maio de 2015**.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze”.

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativa

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**  
**Código Identificador:** hRRCG1Nl

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 92/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL**-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de **BARRETOS-SP**, para os pacientes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** **SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.716.134/0001-64, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.  
ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
**Ângela Regina Porfírio**  
**Código Identificador:** zZT4UGD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 113/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2015

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **panetones**, para serem distribuídos às famílias atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** SUPERMERCADO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.791.062/0001-18, classificada com proposta no valor total de R\$14.429,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.  
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ângela Regina Porfírio  
Código Identificador: ynAiNnh8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 111/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, computadores, impressoras, câmara de vacina etc..., para atender as necessidades da diversas secretarias municipais.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** FORNI - COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E AQUECEDOR SOLAR LTDA-ME, classificada nos itens nºs 01, 02, 09 e 13, com proposta no valor total de R\$5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais) e TR COMÉRCIO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12 e 14, com proposta no valor de R\$24.506,00 (vinte e quatro mil quinhentos e seis reais), perfazendo valor global de R\$30.346,00 (trinta mil trezentos e quarenta e seis reais).

**OS ITENS NUMEROS 06, 08, 15, 16, FORAM FRACASSADOS.**

Adjudicada pelo Pregoeiro.  
ANGELA REGINA PORFÍRIO

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ângela Regina Porfírio  
Código Identificador: OTT65Pjy

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 500, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR, provisoriamente, **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI**, para, cumulativamente com o exercício do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, responder, sem prejuízo de suas atribuições como Contadora, em substituição a servidora Janaina Faustino Dias Alves Freitas que se encontra de férias no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria de Fátima Ramos Santos  
Código Identificador: 0mtnFDol

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003:

**ANDRÉIA ALVES MACEDO SANTOS**  
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Período de 03 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** gaZpnXTK

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

**ANDREIA MARQUES DOS SANTOS THEODORO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 23 a 27 de novembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** fGf7O9Mi

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 507, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANA LYGIA ALVES MARTINS**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

**CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA**

Professor Graduado/Nível II/Classe 12;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 03 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

**EMILIA PRATES LEÃO**

Professor Especialização/Nível III/Classe K;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 09 a 22 de dezembro de 2015.

**MARILENE WILLAN**

Professor Especialização/Nível III/Classe E;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de dezembro de 2015.

**ROSELI DE CASTRO MAIA**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 63 DIAS**, no período de 04 de dezembro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016.

**SANDRA ALVES PEREIRA DO CARMO**

Cozinheiro/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de dezembro de 2015.

**CAMILA CARVALHO MAIA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 13 DIAS**, no período de 05 a 17 de janeiro de 2016.

**DEBORA MACEDO DE OLIVEIRA**

Agente Administrativo/Ref. 03;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 08 de dezembro de 2015 a 06 de março de 2016.

**SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA**

Cozinheiro/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de dezembro de 2015.

**VALMIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 02 a 31 de dezembro de 2015.

**MARIA LEDES DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**LICENÇA DE 35 DIAS**, no período de 09 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** PWmznp5y

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 508, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder FÉRIAS PROPORCIONAIS, conforme artigo 88, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores CONTRATADOS conforme abaixo:

**ANAIQUE VILELA DA SILVA**

Fisioterapeuta/Ref. 05;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 28 DIAS**, no período de 04 a 31 de dezembro de 2015.

**ANALICE BATISTA SOUTO**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 08 de agosto a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 13 DIAS**, no período de 19 a 31 de dezembro de 2015.

**APARECIDA ALVES GONÇALVES**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 15 de março a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 25 DIAS**, no período de 07 a 31 de dezembro de 2015.

**BRENO BORGES LEAL RAMOS**

Fisioterapeuta/Ref. 05;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 13 de maio a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 20 DIAS**, no período de 12 a 31 de dezembro de 2015.

**CARLA PATRICIA EUGENIO**

Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 26 de março a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 15 DIAS**, no período de 16 a 30 de dezembro de 2015.

**DEBORA ANTONIO SOUZA OLIVEIRA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 18 DIAS**, no período de 14 a 31 de dezembro de 2015.

**EDNA CANDIDA FERREIRA**

Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 02;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 12 de março a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 25 DIAS**, no período de 07 a 31 de dezembro de 2015.

**EDSON MARTINS DE FREITAS**

Motorista/Ref. 02;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 23 de junho a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 15 DIAS**, no período de 16 a 30 de dezembro de 2015.

**EDUARDO SIQUEIRA VASQUES**

Professor Graduado/Nível II/ Classe A;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 28 DIAS**, no período de 04 a 31 de dezembro de 2015.

**ELIZANGELA JOSE DE SOUZA**

Técnico em Enfermagem/Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 18 de março a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 23 DIAS**, no período de 09 a 31 de dezembro de 2015.

**EMERSON DE PAULA FRANCO**

Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 28 DIAS**, no período de 04 a 31 de dezembro de 2015.

**GIRLANE CAROLINA DA CUNHA LOPES**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 10 DIAS**, no período de 22 a 31 de dezembro de 2015.

**JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 15 de maio a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 20 DIAS**, no período de 12 a 31 de dezembro de 2015.

**JULIANA DAIANA GRACIANO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de março a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 20 DIAS**, no período de 12 a 31 de dezembro de 2015.

**KATIA CARVALHO GUIMARÃES**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 18 DIAS**, no período de 14 a 31 de dezembro de 2015.

**KATIUSCIA REGINA DE OLIVEIRA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 18 DIAS**, no período de 14 a 31 de dezembro de 2015.

**LUCELENE ARANTES DE FREITAS**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 05 de maio a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 20 DIAS**, no período de 12 a 31 de dezembro de 2015.

**MONICA PEREIRA DA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 18 DIAS**, no período de 14 a 31 de dezembro de 2015.

**PATRICIA QUINTINO DORIA**

Enfermeiro Padrão ESF/Ref. 06;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 25 DIAS**, no período de 07 a 31 de dezembro de 2015.

**SUZANE STEFANIN DA COSTA BETARELLO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 15 de maio a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 18 DIAS**, no período de 14 a 31 de dezembro de 2015.

**THATYANE SILVA SANTANA**

Fisioterapeuta/Ref. 05;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 06 de junho a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 18 DIAS**, no período de 14 a 31 de dezembro de 2015.

**VIVIANE CUSTODIA DUTRA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 28 DIAS**, no período de 04 a 31 de dezembro de 2015.

**WAINE LUCIA BERNARDES**

Técnico Higiene Dental ESF/Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 28 DIAS**, no período de 04 a 31 de dezembro de 2015.

**CLAUDIO HENRIQUE DE MATOS**

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 17 de março a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 23 DIAS**, no período de 1º a 23 de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** ITzB8cIL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 509, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ALINE INÁCIO DA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA PIO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;

Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**ARIANE ALVES LAMBLEM**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**DAIANE FLORIANO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**DAYSE CRISTINA SAES ZANA QUEIROZ**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**FABIANA APARECIDA VILELA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**ITALO ARAUJO**

Médico ESF/Ref. 08;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**JOANA D'ARC SOUZA PEREIRA LYRA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**JOSÉ MENDES CARDOSO**

Médico ESF/Ref. 08;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 31 de março de 2013 a 30 de março de 2014;  
Retroagindo a 07 de dezembro de 2015.

**JOZELI MIRANDA DA COSTA ALMEIDA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**LUCIANA SABINO VIDAL**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**LUCIENE ANTONIA DE SOUZA**

Professor Graduado/Nível II/Classe 12;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**LUIZ SATURNINO DA SILVA**

Vigia/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**MAGDA LOPES RODRIGUES**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**MARCIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS**

Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 02;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015;  
Retroagindo a 14 de dezembro de 2015.

**MARIA DA PENHA SANTANA VAZ DOS SANTOS**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**MARIA FERREIRA DA SILVA PAULA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**NAID ROSA DE QUEIROZ REZENDE**

Técnico Higiene Dental ESF/Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**NAYARA TORIBIO MIGUEL**

Nutricionista/Ref. 05;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**PATRICIA DIAS MALDONADO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**RAFAELA BARBOSA DE SOUZA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**RAQUEL GUSTINELLI DE OLIVEIRA**

Médico Especialista/Ref. 06;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;  
Retroagindo a 1º de dezembro de 2015.

**RAQUEL LOPES DE ALMEIDA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**ROBERTA APARECIDA POLINARI**

Técnico em Enfermagem ESF/Ref. 03;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**ROSILENE APARECIDA NOVAIS FERREIRA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**SIMONE CRISTINA MACHADO**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**SONIA PESSOA GONÇALVES VIANA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS**

Terapeuta Ocupacional/Ref. 04;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**VALTER SEVERINO GAMA**

Médico Especialista/Ref. 06;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015;  
A partir de 04 de janeiro de 2016.

**VALTER SEVERINO GAMA**

Médico Clínico Geral/Ref. 06;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015;  
A partir de 04 de janeiro de 2016.

**VANIA HELOISA DA CUNHA**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;  
Retroagindo a 02 de dezembro de 2015.

**EDILSON MARTINS DE FREITAS**

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;  
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015;  
A partir de 1º de janeiro de 2016.

**JOSUÉ ADÃO TOSTA**

Vigia/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;  
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015;  
A partir de 1º de janeiro de 2016.

**JOANA D'ARC DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;  
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;  
A partir de 1º de janeiro de 2016.

**NILTON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR**

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015;  
Retroagindo a 1º de dezembro de 2015.

**RAIANE MIGNOLI VILELA**

Arquiteto/Ref. 05;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015;  
Retroagindo a 1º de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** UzWqogYm

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 510, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Interromper as férias da servidora **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS/Matrícula n.º 3384**, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** f3nIGT6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 510, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Interromper as férias da servidora **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS/Matrícula n.º 3384**, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** rgnTdAcU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 511, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** AUTORIZAR a cedência para o Conselho Municipal de Educação - CME, localizado na Escola Municipal "Profª Maria Luiza Corrêa Machado", das servidoras abaixo:

- CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professora (20 horas) e Especialista em Educação (Professor Coordenador) (30 horas);
- CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA, ocupante do cargo de Professora (20 horas)
- LEONY MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora (20 horas) e Especialista em Educação (Professor Coordenador) (30 horas).

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** 2lLpwtf

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 512, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias - Centro, **no dia 19 de dezembro de 2015**, das 19:00 as 23:00 horas, para a apresentação da Orquestra e Coral do "Externato Jesus Consolador".

**Artigo 2º.** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Artigo 3º.** A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** OSsWzLFU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDD"**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no Artigo 20 da Lei n.º 1.544, de 16 de junho de 2009,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Nomear, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Direitos Difusos - FMDD, os seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA - PROCON;

**VICE-PRESIDENTE:**

IZAIAS MARTINS SEVERINO- Sec. Mun. de Saúde;

**TESOUREIRO:**

ADRIANO PAULA DE QUEIROZ - FIPAR.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** sPd3qobQ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR, provisoriamente, **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI**, para, cumulativamente com o exercício do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, responder, sem prejuízo de suas atribuições como Contadora, em substituição a servidora Janaina Faustino Dias Alves Freitas que se encontra de licença médica no período de 14 a 23 de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.



**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** 1MLgGR7o

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 156, DE 26  
DE OUTUBRO DE 2015**

**“Dispõe sobre a contenção de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e adota outras providências”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil vem determinado que a despesa com ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que em atendimento ao mandamento constitucional foi editada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF);

CONSIDERANDO que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela referida Lei de Responsabilidade Fiscal LRF;

CONSIDERANDO que a RCL é composta, basicamente, pela arrecadação de impostos municipais e repasses referentes a tributos estaduais e federais, e que, ao montante também são contabilizados os rendimentos das aplicações financeiras do IMPC;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Ficam suspensos até a data de **31 de dezembro de 2015**:

I - a concessão de ampliação de jornada (horas extras), ressalvadas as horas extras referentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, guarita do paço, limpeza da rodoviária, servidores da Secretaria Municipal de Educação que substituem servidores que encontram-se de licença médica, serviços de Detran, Correios, ao motorista que transporta pacientes para tratamento de hemodiálise e para atender campanha de saúde pública, as quais poderão ser concedidas mediante autorização;

II - a conversão de férias em pecúnia;

III - as disposições ou cessões de servidores público que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;

IV - concessão de vantagem ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

V - criação de cargo, emprego ou função;

VI - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

VII - provimento de cargo público, contratação de pessoal, ressalvada reposição decorrente de aposentadoria, falecimento ou demissão de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

**§ 1º.** Situações excepcionais, para tratamento de saúde e que não possa ser substituído por outro servidor do quadro.

**§ 2º.** A vedação de contratação de funcionários, constante no inciso VII do artigo anterior, não se aplica à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** A designação para substituir cargo em comissão, ou função gratificada, somente poderá ser atribuída ao servidor que já exerce cargo comissionado ou função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior ao exercido pelo titular, não podendo implicar em aumento da remuneração do substituto.

**Parágrafo único.** O servidor designado passará a responder cumulativamente pelo seu cargo ou função original, e pelo cargo ou função para qual for designado.

**Artigo 3º.** Fica restrito o uso de veículos públicos aos finais de semana, ressalvadas as ambulâncias, veículo do Conselho Tutelar, Gabinete do Prefeito e Carro Pipa.

**Artigo 4º.** Ficam restringidas as concessões de diárias e participações em cursos e eventos, os quais deverão ser autorizados previamente pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Ficam excetuadas as diárias referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, desde que possuam repasses federais e ou estaduais, para concessão referentes a programas específicos.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 119, de 28 de agosto de 2015 e 137, de 17 de setembro de 2015.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO*, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** JHN7JbLj

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“Regulamenta a Lei n.º 2.045, de 17 de setembro de 2015, a qual proíbe, no âmbito do Município de Paranaíba, a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas e dá outras providências”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o objetivo de zelar pela moralidade pública em desfavor de agentes políticos que usam estratégias eleitoreiras para promoção pessoal; e

CONSIDERANDO que obras públicas já foram entregues sem estarem efetivamente prontas para atender a população e em condições de entrarem em funcionamento; e

CONSIDERANDO a função do Poder Executivo de administrar os interesses públicos e atender às necessidades reais da população; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei n.º 2.045 de 17 de setembro de 2015.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** A vedação de inaugurar e entregar obras públicas inacabadas de que trata a Lei n.º 2.045/2015, obedecerá às seguintes disposições:

**I** - Ficam proibidas, no âmbito do Município de Paranaíba-MS, as inaugurações e entregas de obras públicas inacabadas ou que, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores adequados e profissionais da respectiva área; de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

**PUBLICADO E REGISTRADO** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** vUBZVTqq

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 105, de 21 de julho de 2014”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica revogado o Decreto n.º 105, de 21 de julho de 2014, que “Declara de Utilidade Pública área urbana para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências”.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

**PUBLICADO E REGISTRADO**, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** LXmcoKHd

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 174, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Ficam atribuídos novos valores por hectares, aos imóveis rurais do município de Paranaíba/MS, por micro região e por hectare, para efeito do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme segue:

MICROREGIÃO I	Perímetro Urbano e Suburbano definidos pela Lei Complementar nº. 023 de 05/10/2006 (Plano Diretor);	R\$ 13.200,00
MICROREGIÃO II	Lagoa Bonita, Serra, Três Barras, Cabeceira da Vila (Distrito Patrimônio), Ramalho, Taboca, Fazendinha, Barreiro de Ariranha, Cachoeira, Lagoa do Areré, Ariranha e Flecha;	R\$ 8.800,00
MICROREGIÃO III	Lontra, Salino, Barreiro, Barreiro de Cima, Coqueiros, Irara, Ponte Alta, e Formoso;	R\$ 7.150,00
MICROREGIÃO IV	Barro Branco, Córrego Fundo, Figueira, Tamandaré, Velhacaria, Cancan, Ribeirão Grande, Bonito, Laje e Rio do Peixe;	R\$ 6.600,00
MICROREGIÃO V	Lageadinho, Mutuns, Quitéria, Pedras, e Espicha Couro;	R\$ 6.050,00
MICROREGIÃO VI	Árvore Grande e Bebedouro ou Bela Vista;	R\$ 5.500,00
MICROREGIÃO VII	Balsamo, Boa Vista, Formigas, Indaiá Grande, Mimoso, Monte Alegre, Roncador, Areias, Ponte Nova, Divisa, Campeiro e Pedra.	R\$ 4.950,00

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA

Prefeito municipal

**PUBLICADO E REGISTRADO** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** RSLGdx59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Regulamenta a Lei n.º 2.055, de 27 de novembro de 2015 e dá outras providências”.**

DIOGO ROBALINHO DE QUAIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo artigo 3º, da Lei n.º 2.055/2015,

CONSIDERANDO, o déficit habitacional existente em nossa cidade;

CONSIDERANDO, que a habitação é um direito de todos e dever do Poder público.

D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Nas doações de terrenos as famílias carentes, a que se refere a Lei n.º 2.055/2015, deverão ser observados os princípios administrativos, em especial, o da impessoalidade.

**Artigo 2º.** As famílias a serem beneficiadas com as doações, deverão obedecer os seguintes requisitos:

*I - residência ou domicílio no Município a pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovante da última eleição junto ao Cartório Eleitoral;*

*II - não possuam imóvel em nome próprio, comprovado por meio de certidão negativa de bens e imóveis - Cartório ou Prefeitura;*

*III - não tenham sido beneficiários em outros Programas Habitacionais, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.*

**Artigo 3º.** Dentre os candidatos inscritos que preencherem os requisitos do artigo 2º deste Decreto, será realizada a seleção, classificação e obrigatoriamente, serão considerados os seguintes critérios:

*I - famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em área de risco ou de remoção, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;*

*II - Ser ou existir, no núcleo familiar, alguma pessoa com deficiência;*

*III - Ser idoso ou existir, no núcleo familiar, pessoa com 65 anos de idade ou mais;*

*IV - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;*

*V - Famílias com maior número de filhos.*

**§ 1º.** Os processos de habilitação e classificação dos candidatos serão feitos por meio de parecer social, mediante relatório social emitido pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**§ 2º.** será destinado cota de 3% para idosos e 3% para pessoa com deficiência.

**Artigo 4º.** O donatário não poderá alienar o imóvel objeto da doação, ceder, doar a terceiros, a não ser por sucessão hereditária, transferir, alienar a qualquer título o imóvel objeto desta doação, sob pena de retrocessão, a teor do disposto no § 2º do artigo 6º da Lei n.º 2.055/15.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** n7qNPp6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"O Decreto nº 053, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação":**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à segurada **MILCA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 202, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Classe "E", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 - RPPS, conforme Processo nº 036/2014 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de **1º de maio de 2015.**

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** iTxAgHpt

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"O Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação":**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao segurado **JAMIL BALDUINO MACHADO**, matrícula nº 067, ocupante do cargo de Economista, Referência 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003,

combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 - RPPS, conforme Processo nº 026/2014 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de novembro de 2014.**

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** njxSRJkF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"Revoga parcialmente o Decreto nº 027/2015 no que especifica."**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** **INTERROMPER** no interesse da administração, a CONVOCAÇÃO do professor MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS, com 12 horas semanais, conforme Decreto n.º 027 de 25/05/2015.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador:** Ai6Nieht

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"REGULAMENTA CAMPANHA DE FINAL DE ANO "RECICLA PARANAÍBA"**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** O presente regulamento estabelece os termos de participação no sorteio de brindes da Campanha de Final de Ano "Recicla Paranaíba", realizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e a parceria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** A participação no sorteio implica no conhecimento e aceitação do presente regulamento.

**Artigo 2º.** A promoção terá início no dia **26 de dezembro de 2015** e término no dia **31 de dezembro de 2015.**

**Artigo 3º.** Para participar o interessado localizará o posto de coleta que estará disposto na **Avenida do Carnaíba**, no período estabelecido no artigo anterior, no horário dos eventos, a partir das **19h até 22 horas** nos dias **26, 27, 29, 30 e 31 de dezembro** e, excepcionalmente, no período da tarde, das **14h até às 16h nos dias 30 e 31**, para trocar os produtos recicláveis, na quantidade abaixo discriminada por cupons para participar dos sorteios que acontecerão no dia **31 de dezembro de 2015**, na Festa da Virada, na Avenida Major Francisco Dias, no Centro de Eventos Delcídio do Amaral (Avenida do Carnaíba):

I - 03 garrafas de politereftalato de etileno (PET) de 02 litros ou 06 garrafas de politereftalato de etileno (PET) menores;

II - 05 latinhas;

III - 03 garrafas de vidro;

IV - 15 copos descartáveis

**Parágrafo único.** Os interessados deverão se dirigir até o posto de coleta para troca de produtos por cupons, que deverão ser corretamente preenchidos com nome completo, endereço e telefone, e depositados na urna que estará na barraca da Campanha Recicla Paranaíba.

**Artigo 4º.** Os cupons conterão duas assinaturas e somente serão válidos se estiverem devidamente preenchidos, sem rasuras ou borrões que os tornem ilegíveis.

**Artigo 5º.** Os sorteios serão realizados no dia 31 de dezembro de 2015, na Festa da Virada a realizar-se no Centro de Eventos Delcídio do Amaral, a partir das 20h.

**Parágrafo único.** Os sorteios serão realizados de hora em hora a partir das 20h até às 0h e só poderão retirar o prêmio os sorteados que estiverem presentes no local no dia da Festa da Virada, no dia 31 de dezembro de 2015.

**Artigo 6º.** Os interessados poderão trocar os produtos por cupons, de acordo com a quantidade e tipo descrito no artigo 3º deste regulamento.

**Artigo 7º.** Não poderão participar dos sorteios da Campanha de final de Ano "Recicla Paranaíba":

I - O prefeito e o vice prefeito, bem como seus parentes em linha reta ou colateral até 2º grau;

II - Os secretários municipais e vereadores, bem como seus parentes em linha reta ou colateral até 2º grau;

III - Os diretores de departamento da Prefeitura Municipal de Paranaíba, bem como seus parentes em linha reta ou colateral até 2º grau;

IV - Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como seus parentes em linha reta ou colateral até 2º grau;

V - Os membros da COOREPA, bem como seus parentes em linha reta ou colateral até 2º grau;

VI - todos os demais envolvidos na organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíba que acontecerão nos dias 29 a 31 de dezembro de 2015.

**Artigo 8º.** Os cupons concorrerão aos seguintes brindes:

- 03 Panelas de arroz Britânia 5 xícaras;
- 03 Liquidificadores Mondial Power 2L;
- 03 Batedeiras Mondial Prática;
- 03 Sanduicheiras Grill Mondial Ultra;
- 03 Ventiladores Mondial 30cm;
- 03 Esprededores MONDIAL FRUTAS TURBO CITRUS;
- 03 SECADORES BRITÂNIA 1900W;
- 01 TV 32P TOSHIBA HD INTERNET TV USB HDMI DL;
- 05 CELULARES SAMSGUNG G-130BT GALAXY YOUNG 2 DUAL TV;
- 05- TABLETS MULTILASER M7S 7P 8GB WI-FI QUADCORE.

**Artigo 9º.** Os brindes deverão ser retirados no dia do evento, após apresentação de documento oficial com foto do sorteado.

**Artigo 10.** Os sorteados autorizam a divulgação e publicidade de seus nomes e de sua imagem.

**Artigo 11.** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador: NAILVJSJ5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.549, de 25 de junho de 2009.

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, como segue:

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**Suplente:** CARLOS RODRIGUES DA SILVA

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

**Maria de Fátima Ramos Santos**

**Código Identificador: qDUYqigT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 2.057, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB"**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**Das Disposições Preliminares**

**Artigo 1º.** Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Paranaíba.

**Capítulo II**

**Da Composição**

**Artigo 2º.** O Conselho a que se refere o artigo 1º será constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

1. 2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
2. 1(um) representante dos professores da educação básica pública;

3. 1(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
4. 1(um) representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas;

1. 2(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2. 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

**§ 1º.** A quantidade de membros do Conselho do FUNDEB estipulada nos incisos I a V deste artigo poderá ser duplicada caso haja necessidade, obedecida a proporcionalidade da composição definida nesses incisos.

**§ 2º.** Integrarão ainda, o Conselho Municipal do FUNDEB, 1(um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1(um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal 8.069/1990, indicado por seus pares.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.596, de 13 de novembro de 2009.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador: oBKVdKXS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 2.058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e destinar Subvenções à entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências".**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade abaixo descrita, bem como subvencioná-la no exercício de 2015.

**Parágrafo único.** A entidade habilitada a firmar convênio e receber subvenções até o valor abaixo discriminado é a seguinte:

**I - COOPHAF - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR:**

Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Artigo 2º.** A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear as despesas de manutenção ao atendimento.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Artigo 3º.** Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades subvencionadas os respectivos convênios.

**Artigo 4º.** As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

**§ 1º.** A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

**§ 2º.** As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

**§ 3º.** Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

**Artigo 5º.** As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador: zQpPOlJS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 2.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 2.051, de 16 de novembro de 2015”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O inciso III do artigo 1º da Lei nº 2.051, de 16 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*III - CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO:*  
*Até R\$ 1.000,00 (hum mil reais)*

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** 7aCquDCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 2.060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Altera a redação do art. 3.º e Parágrafo Único da Lei n.º 2027, de 08 de junho de 2015, e acrescenta os incisos I e II e dá outras providências”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O artigo 3º e Parágrafo Único da Lei n.º 2027, de 08 de junho de 2015, acrescidos dos incisos I e II, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“Artigo 3º.** *Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio do Município, nos casos de:*  
*I - desvio de finalidade; ou,*  
*II - no caso de não ser iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 03 (três) anos e concluídas no prazo de 08 (oito) anos, a contar da outorga da escritura de doação.*

**Parágrafo Único.** *Os prazos para início e conclusão da obra poderão ser prorrogados por mais 02 (dois) anos, por comprovada necessidade, fundamentada e manifestada expressamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS”.*

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador:** tb4Q8v9T

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 001/2015 de 19/01/2015 e 004/2015 de 29/01/2015.

**D E C R E T A:**

**Artigo. 1º** - Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

**Artigo. 2º** - O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no anexo único deste edital,

podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

**Artigo. 3º** - A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

**Artigo. 4º** - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar nº 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

**Artigo. 5º** - A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO

(Decreto n.º 179, de 14 de dezembro de 2015)

#### UNIDADE ESCOLAR - CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO" CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Josiane Martins de Almeida	Berçário E Matutino	16 008	Ed. Infantil (Regência) hh/planejamento	19/12/2015 a 01/03/2015	Nível - II

#### UNIDADE ESCOLAR - CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN" CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rodrigues Brito	Jardim III B Matutino	16 008	Ed. Infantil (Regência) h/planejamento	01/12 a 18/12/2015	Nível - II
03	Renata Ribeiro de Souza Dantas	Jardim I F e G Vespertino	16 08	Arte, Dança e Movimento h/planejamento	01/12 a 18/12/2015	Nível - II
03	Renata Ribeiro de Souza Dantas	Jardim II G Matutino	04 02	Ed. Física h/planejamento	11/11 a 26/11/2015	Nível - II

#### UNIDADE ESCOLAR - EM "CAPITÃO ALTINO LOPES" CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Katia Evangelista Teodoro	1º e 2º (multisseriado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	07/12 a 21/12/2015	Nível - II

#### UNIDADE ESCOLAR - EM "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA" CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Graciete Ferreira Bezerra	1º Ú Integral	18 09	Regência h/planejamento	12/11 a 19/11/2015	Nível - II
01	Graciete Ferreira Bezerra	2º Ú Integral	18 09	Regência h/planejamento	07/12 a 16/12/2015	Nível - II



02	Graciete Ferreira Bezerra	2ºÚ, 4ºÚ, 5ºÚ	10	Ed. Física	17/11 a 01/12/2015	Nível - II
		8º Ú e 9º Ú	02	Arte		
		4º Ú e 5º Ú	04	Inglês		
		1º Ú, 2º Ú, 4º Ú e 5º Ú	08	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR - E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"****AULAS COMPLEMENTARES**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jéssica Sandieli Queiroz Martins	2º Integral	18 09	Regência h/planejamento	17/11 a 01/12/2015	Nível - II
02	Juliana Paixão Izaac Cavalcante	4º Integral	18 09	Regência h/planejamento	26/11 a 04/12/2015	Nível - II
03	Juliana Paixão Izaac Cavalcante	2º Integral	18 09	Regência h/planejamento	09/12 a 21/12/2015	Nível - II
04	Hilda Bernardes da Silva	6º ao 9º Integral	20 10	Matemática h/planejamento	02/12 a 07/12/2015	Nível - II

**UNIDADE ESCOLAR - E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria Bichofe de Jesus	6º B e C, 7º C	18	Língua Portuguesa	13/11 a 21/12/2015	Nível - II
		Matutino	09	h/planejamento		
01	Lais Ribeiro Neves	1º D	18	Regência	19/12/2015 a 21/03/2016	Nível - II
		Vesp.	09	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR - E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSE DA SILVA"****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Juscelaine Martins de Freitas	4º Ú	18	Regência	22/12/2015 a 23/03/2016	Nível - II
		Vesp.	09	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR - E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Danielle de Oliveira Lima	7º A e B, 8º A, B e C	15	História	03/12 a 21/12/2015	Nível - II
		e 6º B	01	Ens. Religioso		
		Matutino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2015

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Maria de Fátima Ramos Santos**  
**Código Identificador: ZEQFD4cy**